



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N.º 37/GP/2005**

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.682/2005 de 19/08/2005 e dá outras providências.

O Senhor Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.005 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 40.100,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 5.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1.º II da Lei Federal n.º 4.320/64 no Valor de R\$ 40.100,00 e anulação total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 no Valor de R\$ 5.000,00:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2.005.

  
**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal